



São Paulo/SP, 16 de agosto de 2022.

Ref.: Convocação para Assembleia Geral de Cotistas.

VISTA HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (CNPJ/ME nº 30.057.258/0001-95).

Prezado(s) Sr.(s). Cotista(s),

O Banco Alfa de Investimento, na qualidade de instituição financeira distribuidora de cotas do Fundo de Investimento em referência, vem por meio desta, encaminhar aos seus cotistas a convocação da Assembleia Geral de Cotistas que será realizada mediante envio de voto escrito ao administrador do Fundo, o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, até às 10h00min (dez horas) do dia 29 de agosto de 2022.

Em cumprimento ao disposto no artigo 35 da Instrução CVM nº 555, o Banco Alfa de Investimento disponibilizará aos cotistas que solicitarem, por intermédio de seu gerente de relacionamento, declaração comprovando sua titularidade de cotas, para assim exercerem o direito de voto.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do correio eletrônico alfanet@alfanet.com.br ou mediante contato com o seu executivo de relacionamento.

Cordialmente,

BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2022.

Prezados Senhores,

A BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, instituição financeira com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, e inscrita no CNPJ/MF sob o número 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM n.º 8695, de 20 de março de 2006 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **VISTA HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**, inscrito no CNPJ/ME sob o número 30.057.258/0001-95 (“Fundo”), serve-se da presente para convocar os Sr(s). Cotistas do Fundo a participar da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, que ocorrerá no dia 29 de agosto de 2022, às 10:00 horas (“Assembleia”), obedecidos os quóruns regulamentares, a fim de deliberarem, sobre a ordem do dia abaixo estabelecida:

Alterar o *caput* do Artigo 5º do Regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar conforme segue:

Artigo 5º - *As aplicações do FUNDO deverão estar representadas por, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) em cotas do fundo VISTA HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, inscrito no CNPJ sob o nº 41.373.649/0001-35 (“Vista Hedge Master FIM”), sendo que a parcela correspondente aos 5% (cinco por cento) remanescentes de seu patrimônio líquido pode ser aplicada em:*

- (a) *títulos públicos federais;*
- (b) *operações compromissadas, de acordo com a regulação específica do Conselho Monetário Nacional – CMN;*
- (c) *cotas de fundos de índice que reflitam as variações e a rentabilidade de índices de renda fixa; e*
- (d) *cotas de fundos de investimento classificados como Renda Fixa, cujos sufixos sejam “Curto Prazo”, “Simples” ou “Referenciado”, e para este último desde que o respectivo indicador de desempenho seja a variação das taxas de depósito interfinanceiro (“CDI”) ou a SELIC.*

Aprovação do novo Regulamento consolidado, tendo em vista as modificações havidas.

Cisão parcial por passivo do Fundo, com versão da parcela de seu patrimônio para o fundo **VISTA HEDGE INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.561.138/0001-06 (“Fundo Incorporador”), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

Esclarecemos que as condições comerciais do Fundo e do Fundo Incorporador não serão alteradas.

V.Sa. deverá manifestar seus votos através de manifestação formal de voto, na forma anexa, devendo a mesma ser encaminhada para o seu distribuidor, até o horário da Assembleia.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, bem como para disponibilizar a documentação pertinente. Em caso de dúvidas, consulte o gerente de relacionamento do seu distribuidor.

Atenciosamente,
BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
- Administradora -

VISTA HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
MULTIMERCADO

- CNPJ/ME 30.057.258/0001-95

MANIFESTAÇÃO DE VOTO NA ASSEMBLEIA GERAL DE
COTISTAS, REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

Nome do Cotista:

CPF/CNPJ:

DELIBERAÇÕES:

Alterar o *caput* do Artigo 5º do Regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar conforme segue:

Artigo 5º - As aplicações do FUNDO deverão estar representadas por, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) em cotas do fundo VISTA HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, inscrito no CNPJ sob o nº 41.373.649/0001-35 (“Vista Hedge Master FIM”), sendo que a parcela correspondente aos 5% (cinco por cento) remanescentes de seu patrimônio líquido pode ser aplicada em:

- (a) títulos públicos federais;
- (b) operações compromissadas, de acordo com a regulação específica do Conselho Monetário Nacional – CMN;
- (c) cotas de fundos de índice que reflitam as variações e a rentabilidade de índices de renda fixa; e
- (d) cotas de fundos de investimento classificados como Renda Fixa, cujos sufixos sejam “Curto Prazo”, “Simples” ou “Referenciado”, e para este último desde que o respectivo indicador de desempenho seja a variação das taxas de depósito interfinanceiro (“CDI”) ou a SELIC.

APROVAR

ABSTER-SE

CONTRA

Aprovação do novo Regulamento consolidado, tendo em vista as modificações havidas.

APROVAR

ABSTER-SE

CONTRA

Cisão parcial por passivo do Fundo, com versão da parcela de seu patrimônio para o fundo **VISTA HEDGE [-] FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.561.138/0001-06, administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

APROVAR

ABSTER-SE

CONTRA

Fica a Administradora autorizada a tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações aqui previstas.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura